



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

**PROCESSO: 069/2024 –**

**DISPENSA ELETRONICA: 019/2024**

## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA**, Estado do Paraná, com sede na Rua Doutor Zoilo Meira Simões nº. 410, Centro, Cep: 84285-000, nesta cidade, através do Prefeito Municipal, o Sr. Jose Carlos Contiero, torna público que fará realizar, na plataforma blcompras.com no horário e endereço a seguir mencionados, **Dispensa Eletronica**, do tipo **Menor Preço por lote** e forma de apuração, **Por Lote**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 de Decreto Municipal nº. 26/2023.

### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA:

**04 de dezembro de 2024 às 08h00min, até o dia 09 de dezembro de 2024 às 08h00 min.**

### DATA E HORARIO INICIO:

**09 de dezembro de 2024, AS 09h00min.**

### DATA DE ENCERRAMENTO:

**09 de dezembro de 2024, as 15h00min.**

**OBJETO:** Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA UM DIA DE LAZER PARA O PROJETO MELHOR IDADE E PROJETO CRIANÇA FELIZ DO SCFV – CRAS.**

**Valor Global: R\$ 44.170,00 (quarenta e quatro mil e cento e setenta reais).**

| LOTE<br>01 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID                   | VALOR<br>UNIT<br>PESSOA | VALOR<br>TOTAL |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|----------------|
|            | <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPAÇO FÍSICO PARA DIA DE LAZER PARA O PROJETO CRIANÇA FELIZ DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - S.C.F.V – CRAS.</b><br><br><b>SERÁ UM DIA DE LAZER:</b> A empresas deverá fornecer espaço físico, entre o período matutino e vespertino, para um grupo de 75 pessoas, entre crianças e cuidadores. Conforme especificações:<br><br><b>- CAFÉ DA MANHÃ 8.30hs.:</b> A empresa deverá fornecer, café da manhã completo com | <b>POR<br/>PESSOAA</b> |                         |                |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |                  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|------------------|
|  | <p>variedades tais como: café, leite, água sucos, pão, muçarela, presunto, salgadinhos fritos e assados, (variedades), bolos.</p> <p>- <b>ALMOÇO 12.00hs.:</b> A empresa deverá fornecer <b>churrasco</b> com no mínimo 2 tipos de carne, linguiça, arroz, macarrão, maionese, salada, água, sucos e refrigerantes e sobremesa. <b>ÁGUA no mínimo 2 litros por pessoa no dia.</b></p> <p>- <b>CAFÉ DA TARDE 15.00hs.:</b> A empresa deverá fornecer, café da tarde completo com variedades tais como: refrigerantes, sucos, água, pizza, salgadinhos fritos e assados, (variedades), bolos, pipoca, algodão doce, <b>sorvetes.</b></p> <p><b>PARA O DIA:</b> A empresa deverá fornecer: transporte, show ao vivo dançante, com área recreativa tais como: redes, bancos, jogos, quadra de vôlei ou beach tênis, piscina ou pesqueiro, (ou vice versa podendo ser os dois), tobogã infláveis, castelo inflável, cama elástica (mínimo 2 brinquedos de cada).</p> <p><b>OBSERVAÇÃO: A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR FOTO DO LOCAL</b></p> <p><b>DIAS A COMBINAR.</b></p> <p><b>OBSERVAÇÃO: TODOS OS CUSTOS SÃO DE RESPONSABILIDADE INTEGRAL DA EMPRESA CONTRATADA, ESPAÇO FÍSICO, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUAS, REFRIGERANTES, SUCOS, PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, SORVETES.</b></p> |  |  |                  |
|  | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  | <b>20.830,00</b> |

| LOTE<br>02 | DESCRIÇÃO                                                                                                           | UNID              | VALOR<br>UNIT<br>PESSOA | VALOR<br>TOTAL |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|----------------|
|            | <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ESPAÇO FÍSICO EM LAZER PARA O PROJETO MELHOR</b> | <b>POR PESSOA</b> |                         |                |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

|                                                                                                                                                                                                                                                       |              |  |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--|------------------|
| <b>IDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - S.C.F.V - CRAS.</b>                                                                                                                                                                 |              |  |                  |
| <b>SERÁ UM DIA DE LAZER:</b> A empresas deverá fornecer espaço físico, entre o período matutino e vespertino, para um grupo de 85 pessoas, entre idosos e cuidadores. Conforme especificações:                                                        |              |  |                  |
| <b>- CAFÉ DA MANHÃ 8.30hs.:</b> A empresa deverá fornecer, café da manhã completo com variedades tais como: café, leite, água sucos, pão, muçarela, presunto, salgadinhos frito e assado, (variedades), bolos.                                        |              |  |                  |
| <b>- ALMOÇO 12.00hs.:</b> A empresa deverá fornecer <b>churrasco</b> com no mínimo 2 tipos de carne, linguiça, arroz, feijão, macarrão, maionese, salada, sobremesa, água, sucos e refrigerantes. <b>(ÁGUA no mínimo 2 litros por pessoa no dia).</b> |              |  |                  |
| <b>- CAFÉ DA TARDE 15.00hs.:</b> A empresa deverá fornecer, café da tarde completo com variedades tais como: café, leite, sucos, água, pizza, salgadinhos fritos e assados, (variedades), bolos, <b>sorvetes</b> .                                    |              |  |                  |
| <b>- PARA O DIA:</b> A empresa deverá fornecer: Transporte, show ao vivo dançante, com área recreativa tais como: redes, bancos, jogos, quadra de vôlei ou beach tênis, piscina ou pesqueiro, (ou vice versa podendo ser os dois).                    |              |  |                  |
| <b>OBSERVAÇÃO: A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR FOTO DO LOCAL</b>                                                                                                                                                                                      |              |  |                  |
| <b>DIAS A COMBINAR.</b>                                                                                                                                                                                                                               |              |  |                  |
| <b>OBSERVAÇÃO: TODOS OS CUSTOS SÃO DE RESPONSABILIDADE INTEGRAL DA EMPRESA CONTRATADA, TRANSPORTE, ESPAÇO FÍSICO, ALIMENTAÇÃO, ÁGUAS, REFRIGERANTES, SUCOS, SORVETES.</b>                                                                             |              |  |                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>TOTAL</b> |  | <b>23.340,00</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

## 1 - JUSTIFICATIVA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A solicitação para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento dos pacotes do dia de lazer atendidos pela assistência social do município de Figueira revela uma necessidade fundamental e urgente. Essa iniciativa demonstra um compromisso com a promoção da saúde, do bem-estar e da dignidade humana, o evento ocorrerá em duas datas uma para as crianças e outra data para os idosos.

## 1.2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR LOTE

A Viabilidade dos : Serviços prestados

**Simplificação do processo:** A prestação por lote simplifica o processo licitatório, reduzindo a burocracia e o tempo necessário para a conclusão do processo.

**Economia de escala:** Sendo o único fornecedor a prestar os serviços fará a disponibilidade por lote em cada pacote a ser prestados pela a empresa contratada, o município pode negociar melhores condições de pagamento e preços mais competitivos, aproveitando a economia de escala.

**Facilidade de gestão:** A gestão de um único contrato é mais simples do que a gestão de diversos contratos menores, reduzindo a carga de trabalho da administração.

**Garantia de uniformidade:** A prestação dos serviços por lote garante a uniformidade dos serviços, facilitando o controle da qualidade prestadas.

## 2- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL FIGUEIRA

| Organograma | Descrição da Despesa                             | Máscara                              | Valor Estimado |
|-------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| 07.001      | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL | 07.001.08.243.0006.2015.3.3.90.39.00 | R\$ 6.543,00   |
| 07.001      | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL | 07.001.08.243.0006.2015.3.3.90.39.00 | R\$ 3.400,00   |
| 07.001      | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL | 07.001.08.243.0006.2015.3.3.90.39.00 | R\$ 14.400,00  |
| 07.003      | AÇÕES NA AREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE        | 07.003.08.243.0006.6002.3.3.90.39.00 | R\$ 7.000,00   |
| 07.003      | AÇÕES NA AREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE        | 07.003.08.243.0006.6002.3.3.90.39.00 | R\$ 12.827,00  |
| Total:      |                                                  |                                      | R\$ 44.170,00  |

**3 - FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 26/2023.

## 4 - PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

- 4.1. A contratada terá um prazo de 05 (cinco dias) ou conforme a solicitação da secretaria municipal de assistência social
- 4.2. Poderão participar todos os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação**, empresas que atenderem a todas as exigências deste edital.
- 4.3. Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:
  - a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
  - b) Enquadradas nas disposições do art. 14º, da Lei Federal nº 14133/21;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

- c) Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Figueira;
  - d) Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Figueira;
- 4.4. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Municipal - BLL, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> “Acesso Identificado”
- 4.5. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras, para acesso ao sistema e operacionalização. Poderão participar desta Dispensa as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico bllcompras.
- 4.6. O fornecedor é o responsável por todos os atos efetuados diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 4.7. O cadastramento do licitante junto a BLL compras, deverá ser requerido pelo proponente interessado.
- 4.8. No caso de **Dúvidas favor entrar em contato com suporte BLL 41-3097-4600 ou 41-99264- 7677).**
- 4.9. É obrigatório para todos os participantes cadastrarem na plataforma o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 6. FASE DE LANCES**
- 6.1. A partir das 09h00min horas da data estabelecida neste Edital, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste edital.
- 6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Lote.**
- 6.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários”.
- 6.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 6.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

- 6.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 6.9. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
- 6.10. Serão desclassificadas as propostas finais com preços superiores ao valor de referentes deste edital.

## 7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao edital.
- 7.1. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 7.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 7.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
  - a) Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - b) contiver vícios insanáveis;
  - c) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - d) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

## 8 - HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os seguintes:
  - a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
    - a.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
    - a.2) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)
    - b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
    - c) a) a Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), expedida de acordo com a Portaria RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;
    - d) a Fazenda Estadual (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado, completa, englobando todos os tributos de competência estadual);
    - e) a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

- f) o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS;
  - g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.
  - h) Documento oficial de identificação dos sócios.
  - i) Alvará de funcionamento do exercício vigente de 2024.
  - j) No mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica**, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
- a) Os **atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público** poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.
- b) Os **atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito privado** deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, **com assinatura do emitente e conhecida firma por Cartório competente**, e serem **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.
- 8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 8.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.
- 8.5. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 8.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- a) Cumprir os prazos de entrega previsto edital e no presente contrato, o não cumprimento acarretará as sanções previstas na Lei Federal nº. 14133/21;
- b) DA FRAUDE, DA CORRUPÇÃO E PRÁTICAS FRAUDULENTAS:**
- c)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

- a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta Cláusula definem-se as seguintes práticas:
- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
  - d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
  - e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.
- II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sansão sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato a vir ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 9 - DAS SANÇÕES

- 9.1. Pela inexecução parcial ou total do ajuste, responderá a Contratada pelas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 026/2023.
- 9.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As normas que disciplinam este edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem
- 10.2. comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela pregoeira durante a sessão;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná  
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000  
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18  
SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

---

- 10.3. O Município de Figueira se reserva o direito de anular a presente Licitação em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou erro no seu julgamento, ou revogar por conveniência da Administração, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município, sem que caiba aos Licitantes qualquer reclamação, recurso ou indenização;
- 10.4. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais;
- 10.5. Os interessados em adquirir o edital, poderão fazê-lo no endereço: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br), ou informações por e-mail: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br), sem qualquer ônus;
- 10.6. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação, no período de 8:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Figueira PR, através do telefone: (43) 3547-1114  
Comissão de Licitações, 03 de dezembro de 2024.

**JOSE CARLOS CONTIERO**  
Prefeito Municipal